



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

I

Série

Número 14

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 29/2024

Declara de utilidade pública a associação denominada Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica, com sede na Rua das Mercês, n.º 41, 9000-224, freguesia de São Pedro, município do Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 30/2024

Declara de utilidade pública a associação denominada ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira, com sede na Rua do Panamá, n.º 6, 9000-136, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 29/2024****Sumário:**

Declara de utilidade pública a associação denominada Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica, com sede na Rua das Mercês, n.º 41, 9000-224, freguesia de São Pedro, município do Funchal.

Texto:

Resolução n.º 29/2024

Considerando que a associação denominada Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica, tem como objeto atividades de aprendizagem, disciplina científica, tendo em vista a educação económica, incluindo a divulgação da informação por qualquer meio e/ou suporte, a representação junto dos organismos públicos ou privados;

Considerando que a referida associação, tem ainda como objeto a promoção de ações de sensibilização e de atividades para crianças e adultos em especial na área do desenvolvimento das competências e literacia económicas, informação, comunicação e representação, bem como a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, impressos em vários suportes;

Considerando ainda que a Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica, tem como também como objeto atividades no campo das ciências sociais e humanas (nomeadamente economia) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento (experimental, aplicada e fundamental);

Considerando que esta associação, tem como objeto, para além dos referidos, atividades ligadas à organização de encontros sociais, científicos ou culturais (feiras ou exposições, periódicas ou não, conferências, congressos, etc.), assim como o apoio necessário à organização destes eventos;

Considerando, a recomendação da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, em sede de apreciação do interesse público das atividades desenvolvidas por esta associação, no sentido de que “a proposta de desenvolvimento de um programa de literacia económica apresentada pela “Associação FREE Madeira – Fórum Regional para a Educação Económica” associado aos objetivos conexos relevantes e transversais para a economia regional, presentes no objeto da atividade desta Associação, recomenda que a mesma deverá ser considerada de manifesta relevância social.”.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica vão ao encontro de objetivos de educação económica, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento económico, e por isso, prosseguem para fins de interesse geral;

Considerando o parecer favorável emitido pela Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, constante do ofício n.º 29, de 12 de janeiro;

Considerando que a Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica organiza e desenvolve as suas atividades, sem fins lucrativos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de janeiro de 2024, resolve declarar de utilidade pública a associação denominada Associação FREE Madeira - Fórum Regional para a Educação Económica, com sede na Rua das Mercês, n.º 41, 9000-224, freguesia de São Pedro, município do Funchal, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 30/2024**Sumário:**

Declara de utilidade pública a associação denominada ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira, com sede na Rua do Panamá, n.º 6, 9000-136, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

Texto:

Resolução n.º 30/2024

Considerando que a associação ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira, tem como objeto dirigir, promover incentivar e regulamentar a prática dos desportos de combate em todas as áreas que a compõem, tanto a nível amador como profissional;

Considerando que a associação ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira tem por fim o planeamento, coordenação e desenvolvimento, na Região Autónoma da Madeira, sob orientação e com o apoio das respetivas federações, da prática dos desportos de combate, nas suas diversas modalidades, organizando anualmente campeonatos regionais e outras provas que promovam o desenvolvimento desportivo desta modalidade;

Considerando, como referido pela Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em sede de apreciação do interesse público das atividades desenvolvidas por esta associação, que “a ADCMAD apresentou indicadores desportivos que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento da atividade desportiva junto da população, bem como são de interesse desportivo para a Região Autónoma da Madeira”, e a sua atuação está conforme as orientações legais relativas “à formação integral dos jovens, através da adoção e divulgação dos valores formativos e educativos do desporto, à valorização da competição desportiva regional, o fomento e o apoio ao associativismo desportivo, a participação de praticantes e equipas madeirenses em competições nacionais, preferencialmente de nível superior, e internacionais, a realização de competições nacionais e internacionais, e de outros eventos de carácter desportivo, na Região Autónoma da Madeira, respetivamente.”;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira vão ao encontro dos objetivos de política social do Estado e por isso, além de ser de interesse desportivo para a Região Autónoma da Madeira prosseguem para fins de interesse geral;

Considerando o parecer favorável emitido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do ofício n.º 64, de 11 de janeiro;

Considerando que a associação organiza e desenvolve as suas atividades, sem fins lucrativos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de janeiro de 2024, resolve declarar de utilidade pública a associação denominada ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira, com sede na Rua do Panamá, n.º 6, 9000-136, freguesia de São Martinho, município do Funchal, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)